

**WE FEEL SPORT**

DESPORTO PARA TODOS - BOAS PRÁTICAS

PRÉMIOS DE BOAS PRÁTICAS - GENERALIZAÇÃO DA PRÁTICA DESPORTIVA - I EDIÇÃO  
PRÉMIOS DE BOAS PRÁTICAS - GENERALIZAÇÃO DA PRÁTICA DESPORTIVA - I EDIÇÃO

# REG ULA MEN TO

No âmbito dos programas de generalização da prática desportiva, institui-se a I Edição dos Prémios de Boas Práticas, uma iniciativa da Assembleia da República, operacionalizada pela Câmara Municipal da Maia e o Instituto Universitário da Maia - ISMAI, em parceria com o Plano Nacional de Ética no Desporto, que fica sujeita ao Regulamento seguinte.

Os Prémios de Boas Práticas no âmbito dos programas de generalização da prática desportiva têm por objetivo distinguir os melhores programas, projetos ou atividades no que se refere à facilitação da atividade desportiva, nos pilares de desenvolvimento desportivo, educação/formação e saúde.

São atribuídos prémios (não pecuniários) aos 3 (três) primeiros classificados, bem como uma menção honrosa para cada uma das categorias (Desenvolvimento Desportivo - Educação/Formação - Saúde).

Artigo 1º <b>Objeto</b>	O Presente Regulamento estabelece as normas de atribuição dos Prémios de Boas Práticas - generalização da prática desportiva - I Edição.
Artigo 2º <b>Candidatos</b>	Podem candidatar-se aos Prémios entidades públicas, privadas e associativas com programas, projetos ou atividades desenvolvidos no âmbito da facilitação da atividade desportiva, nos pilares de desenvolvimento desportivo, educação/formação e saúde.
Artigo 3º <b>Publicitação</b>	Os Prémios de Boas Práticas no âmbito da generalização da prática desportiva serão publicitados mediante aviso de abertura de concurso no sítio eletrónico <a href="http://www.ismai.pt/premioboaspraticas">http://www.ismai.pt/premioboaspraticas</a> , além de outros meios que eventualmente se entenda adequados para informação dos potenciais interessados.
Artigo 4º <b>Participação</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não existe limite para o número de trabalhos que pode ser apresentado por cada concorrente.</li> <li>2. Os membros do júri do concurso não podem participar como concorrentes.</li> </ol>
Artigo 5º <b>Candidatura</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. São admitidas a concurso as candidaturas com programas originais e redigidos em língua portuguesa.</li> <li>2. O prazo de apresentação das candidaturas é de 30 de março a 30 de abril.</li> <li>3. As candidaturas são inseridas na plataforma do concurso, em <a href="http://www.ismai.pt/premioboaspraticas">http://www.ismai.pt/premioboaspraticas</a>, dentro do prazo previsto, sendo rejeitadas as que forem inseridas fora do prazo.</li> </ol>

Artigo 6º <b>Descrição</b>	A descrição dos programas, atividades ou projetos desenvolvidos, objeto da candidatura, deverá ser submetida na plataforma, sendo para tal devidamente preenchidos os campos definidos para o efeito.
Artigo 7º <b>Composição do Júri</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. As candidaturas apresentadas a concurso para os Prémios de Boas Práticas são apreciadas por um júri composto por um elemento de cada uma das seguintes entidades: Câmara Municipal da Maia, Instituto Universitário da Maia e Plano Nacional de Ética no Desporto.</li> </ol>
Artigo 8º <b>Deliberações</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. O júri do concurso delibera por maioria simples.</li> <li>2. A lista de premiados é aprovada até 30 dias após o fim do prazo de apresentação das candidaturas e publicitada no sítio eletrónico <a href="http://www.ismai.pt/premioboaspraticas">http://www.ismai.pt/premioboaspraticas</a>.</li> <li>3. Os concorrentes podem apresentar reclamações no prazo de 15 dias, que serão objeto de deliberação pelo júri nos 15 dias seguintes.</li> <li>4. Os resultados serão apresentados no Congresso “we feel sport”, a ter lugar no Município da Maia.</li> </ol>
Artigo 9º <b>Prémios</b>	São atribuídos prémios (não pecuniários) aos 3 (três) primeiros classificados, bem como uma menção honrosa, para cada uma das categorias (Desenvolvimento desportivo - Educação/Formação – Saúde).
Artigo 10º <b>Exclusões</b>	O desrespeito por qualquer concorrente de qualquer ponto deste regulamento implica que a respetiva candidatura seja excluída do concurso.
Artigo 11º <b>Omissões</b>	Os casos omissos e as dúvidas de interpretação são resolvidos pelo júri.
Artigo 12º <b>Vinculação</b>	Para todos os efeitos considera-se que, a partir do momento em que apresenta candidatura ao concurso, cada concorrente conhece e aceita todas as disposições do presente regulamento.
Artigo 13º <b>Disposição Final</b>	<p>Para esclarecimento de dúvidas pode contactar-se o <b>Secretariado dos Prémios de Boas Práticas no âmbito da generalização da prática desportiva:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Correio eletrónico: <a href="mailto:desporto@cm-maia.pt">desporto@cm-maia.pt</a></li> <li>b) Endereço Postal: Câmara Municipal da Maia, Praça do Doutor José Vieira de Carvalho, 4470-202 Maia</li> <li>c) Telefone: 229 408 639</li> </ol>



DESIGN E PRODUÇÃO

**CLM**  
CENTRO E LABORATÓRIO  
MULTIMÉDIA

INFORMAÇÕES

**GMRP**  
GRUPPO DE MARKETING ONLINE  
E PUBLICIDADE

tel. 229 866 083  
fax. 229 825 331  
email. [gmerp@ismal.pt](mailto:gmerp@ismal.pt)  
[www.ismal.pt](http://www.ismal.pt)  
[facebook.com/ismal.pt](https://facebook.com/ismal.pt)